



PROJETO DE LEI PL./0460.3/2019

Institui o Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de setembro, como o Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica no Estado.

Parágrafo único. A data disposta no *caput* deste artigo terá periodicidade anual e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Estado apoiará a Sociedade Civil Organizada na promoção e divulgação de campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância de reafirmar a Democracia, por meio da liberdade de pensamento e de expressão, e no intuito de preservar o espírito pacífico e democrático no âmbito das discussões ideológicas e políticas, independente de sua base originária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Lido no expediente	
112º	Sessão de 27/11/19
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(03)	Defesa do Consumidor
()	
()	
()	
Secretário	





JUSTIFICATIVA

Inicialmente importante explicar o significado de Ideologia. Ideologia é um conjunto de ideias, convicções e princípios filosóficos, sociais e políticos que caracterizam o pensamento de um indivíduo, grupo, movimento, época ou sociedade.

No Brasil é amplo o preconceito, seja no sentido agressivo de distinção social e de opressão a todos os vulneráveis, seja no sentido da divergência de uma ideologia partidária. Este preconceito enraizado, mas velado, sempre veio acompanhado de violência ou da diminuição do outro. Contudo, nos últimos anos, esse discurso foi sendo cerceado através da resposta de outros grupos, como o movimento negro, os coletivos LGBT e a discussão de inclusão social.

Nos últimos anos, o Brasil tem sido palco de constantes confrontos ideológicos, não somente entre partidos políticos, mas também entre parcelas da sociedade. As ideologias modernas e contemporâneas racionalizam e justificam paixões muitas vezes de forma exagerada, que ao invés de promoverem um debate restrito às ideias, passam à violência física ou difamatória.

O crescimento desta intolerância traz consigo a Ditadura do Politicamente Correto, e ainda o risco do retorno das práticas terroristas, como por exemplo, algumas as ações dos grupos revolucionários de esquerda nos anos 1960.

Dessa forma, podemos perceber o quanto se faz necessário discutir sobre esse extremismo, promovendo a busca pelos saberes, bem como o respeito e a tolerância aos diferentes olhares e percepções. Vivemos momentos em que se faz necessária prudência, tolerância e sabedoria. Precisamos discutir alguns valores éticos e morais, a honestidade e o respeito a diversidade ideológica e política é essencial para o desenvolvimento do país.

Assim, propomos como data, o dia 06 de setembro, para combate à intolerância ideológica no Estado em memória ao dia em que, o então candidato à Presidência da República, Deputado Jair Messias Bolsonaro, sofreu uma covarde tentativa de



homicídio, sendo esfaqueado na barriga por um ex-filiado do PSOL, por divergências político-ideológicas, conforme declarado pelo próprio criminoso.

Desta maneira, pelos fatos expostos e pela relevância do tema, conto com apoio dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei .

Sala das Sessões,


Deputado Sargento Lima